



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Presidente do Conselho de Administração e Cooperados da
UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às cooperativas e as entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, autarquia sob o regime especial vinculada ao Ministério da Saúde.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras – TAOEF

Conforme informado na nota explicativa nº 29, em 18/09/2019 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu o Ofício nº 836/2019/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE Processo 33910.020487/2017-90 – Regularização de anormalidades econômico financeiras abordando CCL negativo; saldo zerado de PPCNG planos coletivos; insuficiência de saldo de planos individuais/familiares; inconsistência no relatório de Contraprestações por Período de Cobertura; insuficiência de PPSC; Documentação comprobatória de Adiantamento de Fornecedores; Ativo Intangível; insuficiência na contabilização de ressarcimento ao SUS; diferença no relatório do PPA em relação ao SUS; não incorporação do registro auxiliar do ressarcimento ao SUS; base de cálculo do ISS; reclassificação RN 430 do ano de 2017 e recolhimento de COFINS.

Em atendimento ao referido Ofício a Unimed Pelotas, em 22/10/2019, protocolou resposta ao referido ofício apresentando as providências e a solicitação de TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras).



Em 10 de dezembro de 2019 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu o Ofício nº: 1078/2019/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE Processo 33910.020487/2017-90 – Regularização de anormalidades econômico financeiras referentes as informações do 3º trimestre negando o TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras) apresentado pela operadora em 22/10/2019 face o agravamento na situação econômico financeira mencionando a Insuficiência da Margem de Solvência, a Insuficiência de Ativos Garantidores, o Capital Circulante Líquido (CCL) e Índice de Liquidez Corrente, a PPCNG e o PPA 2º trimestre de 2019 ressarcimento ao SUS.

A operadora alegando já ter solucionado grande parte dos itens apontados no ofício 836/2019 de 18/09/2019, encaminhou em 08 de janeiro de 2020 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, resposta ao ofício nº 1078 citando as melhoras já apresentadas no mês de novembro de 2019 e as ações que estavam sendo tomadas para sanar os itens apontados solicitando novo TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras).

Em 29 de janeiro de 2020 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu o Ofício nº: 30/2020/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE–Anormalidades de Acompanhamento Econômico Financeiro apontando os mesmos itens já mencionados no ofício nº 1078/2019. O referido ofício negou o TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras) solicitado em 08 de janeiro de 2020 por motivo de não ser possível verificar a efetiva correção dos apontamentos no ofício 1078/2019.

A operadora respondeu o referido ofício em 28 de fevereiro de 2020 indicando que os apontamentos estão sendo solucionados e apresentou novo TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras) e prazo para efetivação.

No decorrer do ano de 2020 a Unimed Pelotas acompanhou e trabalhou acerca dos itens apontados no TAOEF e que ainda necessitavam de soluções.

Durante o ano de 2020 não houve manifestações por parte da ANS quanto ao TAOEF (Termo de Assunção de Obrigações Econômico Financeiras).

Em 28 de junho de 2021, nos termos do Ofício nº: 56/2021/COPAEF/GEAES/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decidiu-se pelo encerramento do TAOEF e pelo arquivamento do respectivo processo administrativo.

Outros Assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram por nós examinadas conforme relatório emitido em 11 de março de 2021 contendo opinião sem modificação sobre essas demonstrações e ênfase quanto ao Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras – TAOEF



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às cooperativas e as entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos



de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA..
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a UNIMED PELOTAS/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.



Rosito & Filomena

Auditores Independentes
CRC/RS 3993 - CVM 9091

Giuseppe Rosito
Contador – CRC/RS 49.186